



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19 , DE 27 DE Agosto DE 2018
MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

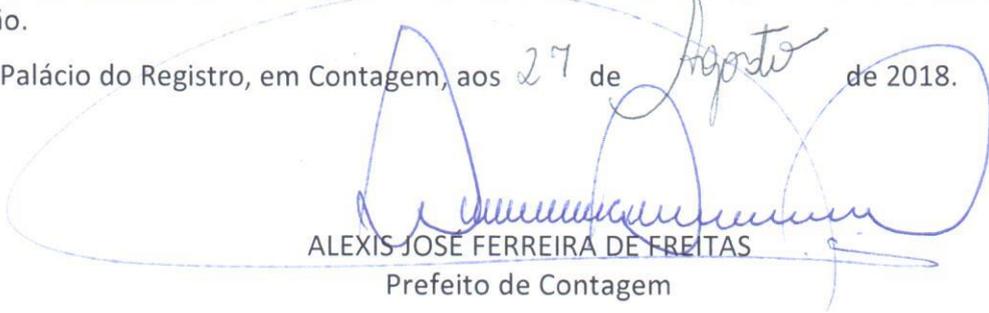
Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei Complementar que *altera a Lei Complementar Nº. 203, de 04 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde, e dá outras providências.*

O presente Projeto de Lei Complementar tem a pretensão de adequar a estrutura de cargos que possuem a função de fiscalização no âmbito da cidade, incluindo nesse caso o cargo de “Técnico em Agronomia” dentre aqueles que fazem jus ao recebimento da Gratificação de Desempenho por Atividade Fiscal – GAF, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº. 203/2016.

Com efeito, o titular da função acima especificada atualmente exerce atividade de fiscalização, sem contudo, perceber a referida gratificação, o que por certo precisa ser corrigido com vistas a manter a simetria das funções e não o diferenciamento entre as atividades fiscalizatórias similares.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de Agosto de 2018.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem - MG